



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: CEPEP - CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO LTDA – ME / CEPEP – CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO – RECIFE/PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATOR: CONSELHEIRO ARMANDO REIS VASCONCELOS

PROCESSO Nº 005/2018

*Publicado no DOE de 07/06/2019 pela
Portaria SEE nº 3691/2019, de 06/06/2019*

PARECER CEE/PE Nº 022/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/03/2019.

1 RELATÓRIO

A Direção do CEPEP – Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.359.085/002-33, mantenedor do CEPEP – Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco, localizado na Rua do Progresso, nº 350, Soledade, Recife – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 53.500-020, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias, na Modalidade Presencial.

O Processo está instruído com os seguintes documentos:

- Requerimento encaminhado ao Presidente do CEE/PE, datado de 03/01/2018 e anexo (fls.01 e 02);
- Cópia do Ato Constitutivo da Instituição (fls. 03/05);
- Projeto Político Pedagógico (fls. 06/24);
- Regimento Substitutivo (fls. 25/39);
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 40);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (fl. 41);
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura da Cidade do Recife (fl. 42);
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl.43);
- Contrato de Locação de Imóveis (fls.44/46);
- Cópia de Documentos de Identificação dos Representantes da Instituição (fl. 47);
- Cópia da Portaria SEE nº 2086/2015 (fl. 48);
- Parecer CEE/PE nº 061/2015-CEB, de Recredenciamento da Instituição (fls.49/50);
- Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo (fl.51);
- Alvará de Localização e Funcionamento – **válido até 02/07/2019** (fl. 52);
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou como Qualificação Profissional (fls. 53/54);
- Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica (fls.55/79);

- Documentos Comprobatórios da Habilitação do Pessoal Docente e Técnico (fls. 80/175);
- Relatório Descritivo da Execução e da Evolução do Projeto do Curso (fls. 173/183);
- Ofício nº 013/2018-CEB, encaminhado à Instituição com exigências sobre o Processo (fl. 184);
- Cópia de documento encaminhado pela Instituição em atendimento às exigências (fl. 185);
- Ofício nº 118/2018 – GAB/SEEP, encaminhando Relatório de Avaliação das Condições Institucionais para a oferta do Curso e anexos (fls. 186/227).

O Processo foi protocolado, neste Conselho, em 12/01/2018 e distribuído ao Conselheiro Reginaldo Seixas Fonteles, em 05/02/2018. Mediante ofício CEE/PE nº 013/2018-CEB, de 27/02/18, o Conselheiro-relator solicitou ao CEPEP cópia digitalizada do Plano de Curso que se encontra anexada ao Processo.

Do Processo constam, também, cópia do último Regimento Substitutivo aprovado, além de uma via do Projeto Político Pedagógico, atualizado no item 4., subitem 4.1, no que se refere ao acréscimo do Laboratório de Desenho Técnico e no item 4.5, subitem 4.5.2 no que se refere à equipe de Profissionais do CEPEP, além do modelo do diploma.

2 ANÁLISE

No corpo do Processo constam todos os documentos listados anteriormente. Destacamos, com algumas especificações mais substantivas, os que fundamentam a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco.

2.1 Do Projeto Político Pedagógico (PPP)

O PPP do Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco está organizado com Introdução, Marco Situacional, Marco Conceitual, Marco Operacional e Considerações Finais. No âmbito de cada marco são explicitadas as bases legais, conceituais, sócio-filosóficas, pedagógicas e todas as etapas fundamentais para o funcionamento do CEPEP. São ofertados, pela Instituição, os Cursos Técnicos em Edificações, Eletrotécnica, Eletrônica, Mecânica, Mecatrônica, Petróleo e Gás, Meio Ambiente e Manutenção e Suporte em Informática.

2.2 Do Regimento Substitutivo

O Regimento Substitutivo está estruturado em 07(sete) títulos e 25 (vinte e cinco) capítulos nos diversos títulos. O mesmo está datado de 15/12/2016.

2.3 Da Avaliação *in loco* das Condições Institucionais para Renovação de Autorização do Curso

Em 06/08/2018 foi constituída, através da Portaria SEE nº 4.099 de 06/08/2018, a Comissão de Especialistas para proceder a verificação *in loco* relativa a análise das condições de renovação de oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica. No Relatório da Comissão consta que “a Coordenadora da Comissão solicitou à Instituição algumas documentações pendentes, como a cópia do CNPJ e Certidões Negativas atualizadas, a alteração da página 2 do Plano de Curso - alterando a carga horária do Curso Técnico em Eletrotécnica de 1200 para 1220 horas

conforme Matriz Curricular e diploma expedido do referido curso técnico, as Atas dos Resultados Finais e a declaração de satisfação das exigências de acessibilidade”. (fl. 188v).

É informado que o Coordenador Geral do CEPEP entregou as cópias do CNPJ e as Certidões Negativas atualizadas, e se comprometeu, a entregar as Atas de Resultados Finais à Gerência Regional de Educação e a declaração das exigências de acessibilidade.

Esclarecemos que o Relatório, inserido nas páginas 188, 189 e 190 do Processo, especifica o Plano de Curso, os Requisitos de Acesso, a Organização Curricular, os Critérios de Avaliação e o Estágio Supervisionado Obrigatório. Informa que o **Perfil Profissional de Conclusão** “apresenta coerência com a justificativa e com os objetivos, explicitando com clareza em que contexto o profissional atuará”.

A **Equipe Gestora** é integrada por Diretor, Secretário Escolar, Coordenador de Curso, sendo comprovado através de documentos que essa equipe técnica “possui, formação compatível para a função que desempenha”.

A formação do **Corpo Docente** do Curso “foi analisada e suas titulações estão compatíveis com as disciplinas ministradas”.

A **Política de Remuneração** é por hora-aula “obedecendo ao mercado de trabalho, como também a natureza de sua formação”.

Nos Diários de Classe “foi observado o cumprimento das cargas horárias, o registro dos conteúdos das disciplinas, a frequência dos alunos, os desempenhos e as notas”.

No Livro de Registro de Diplomas “a Instituição está com seu registro realizado corretamente”.

O Relatório finaliza detalhando os **ambientes de aprendizagem** (salas de aula, biblioteca, Laboratório de Informática e laboratórios específicos para o Curso Técnico em Eletrotécnica). Registra que todos os ambientes estão devidamente equipados.

A infraestrutura como um todo, atende perfeitamente aos requisitos para o funcionamento do Curso e atende a Lei Federal nº 10.098/200 de Acessibilidade.

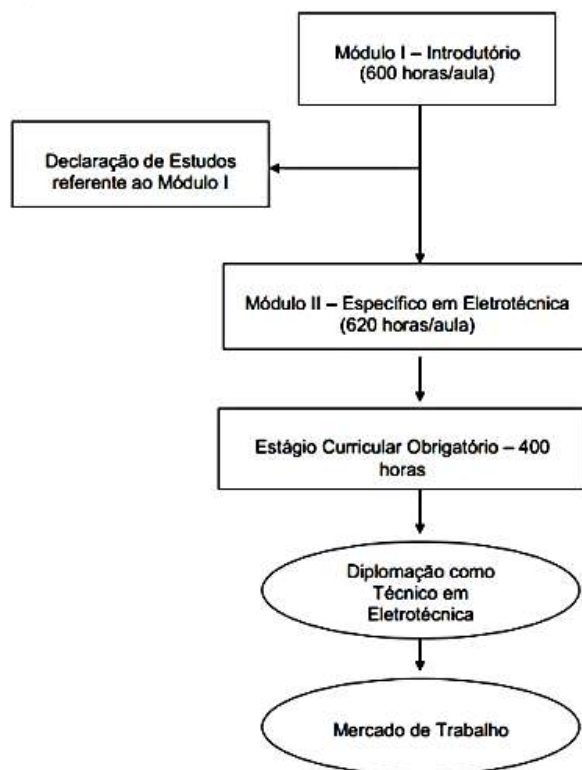
No Relatório, encaminhado ao Conselho Estadual de Educação em 18/09/2018, não consta nenhuma restrição à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica. Constam do mesmo os seguintes anexos:

- folha com Identificação da Instituição;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, atualizado;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura do Recife, atualizada;
- Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;
- comprovante de entrega na GRE Recife Norte das Atas de Resultados Finais/2017;
- Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica, reformulado.

2.4 Do Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Eletrotécnica está estruturado em 13 (treze) tópicos, conforme consta no Relatório deste Processo. Destacamos, a seguir, os itens estruturantes do Curso, além dos que foram explicitados no Relatório da avaliação *in loco* das condições institucionais para Renovação de Autorização do Curso.

2.4.1 Fluxograma Curricular do Curso Técnico em Eletrotécnica



2.4.2 Matriz Curricular

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Eletrotécnica está estruturada em 02 (dois) módulos, sendo cada módulo cursado num período aproximado de 7,5 (sete e meio) meses, perfazendo um total de 15 (quinze) meses, seguindo critérios específicos de pré-requisitos. Os componentes curriculares estão distribuídos, em cada módulo, de forma a proporcionar o desempenho de competências inter-relacionadas e progressivas.

MATRIZ CURRICULAR					
CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA					
MÓDULO I – INTRODUTÓRIO					
Código	Componentes Curriculares	T	P	C/H	Pré-Requisito
ELT 1	Eletricidade e Eletromagnetismo	60	20	80	-
ELT 2	Legislação e Ética Profissional	20	0	20	-
ELT 3	Inglês Instrumental	40	0	40	-
ELT 4	Medidas Elétricas	20	20	40	ELT 1
ELT 5	Eletrônica Linear	20	40	60	-
ELT 6	Informática Aplicada	20	40	60	-
ELT 7	Desenho Técnico + CAD	40	60	100	ELT 6-
ELT 8	Instalações Elétricas Prediais	20	40	60	ELT 4
ELT 9	Mecânica Técnica – Metrologia	40	20	60	-
ELT 10	Máquinas Elétricas e Transformadores	70	10	80	ELT 8
CH MÓDULO I		350	250	600	

MÓDULO II – ESPECÍFICO EM ELETROTÉCNICA					
Código	Componentes Curriculares	T	P	C/H	Pré-Requisito
ELT 11	Higiene e Segurança no Trabalho	20	20	40	-
ELT 12	Eletrônica de Potência	20	40	60	ELT 15
ELT 13	Comandos Elétricos	40	60	100	ELT 10
ELT 14	Eletrônica Digital	20	40	60	ELT 12
ELT 15	Controladores Lógicos Programáveis - CLP	20	40	60	ELT 5 e 12
ELT 16	Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	50	10	60	ELT 8
ELT 17	Subestações Elétricas	50	10	60	ELT 15
ELT 18	Eficiência Energética	20	20	40	ELT 10
ELT 19	Gestão Aplicada I (Supervisão, Liderança e Qualidade)	30	10	40	-
ELT 20	Instrumentação e Controle	20	20	40	ELT 15
ELT 21	Sistemas Supervisórios	20	20	40	ELT 20
ELT 22	Gestão Aplicada II (Planejamento e Controle da Manutenção)	20	0	20	ELT 19
CH MÓDULO II		330	290	620	
Carga Horária Total Teórica e Prática				1.220	
Estágio Curricular Obrigatório				400	
Carga Horária Total do Curso				1.620	

- A Matriz Curricular atenderá, através da Transversalidade, a Educação em Direitos Humanos, contemplando-a em todos os Componentes Curriculares, como rege a Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos.

O ementário dos componentes curriculares explicita as competências, habilidades, bases tecnológicas e as referências bibliográficas.

“A concepção metodológica a ser abordada deverá cumprir a função de dar vida e mobilidade à estrutura curricular organizada em módulos. As estratégias pedagógicas serão diversificadas, incluindo aulas expositivas, debates, trabalhos em grupo, aulas práticas, visitas técnicas, estudos de caso, solução de problemas, pesquisas e projetos” (fl. 212v).

Os recursos didáticos serão também variados incluindo livros, textos, manuais técnicos, fichas de atividades, softwares, equipamentos, instrumentos e materiais específicos.

O Estágio Supervisionado é um componente curricular obrigatório e tem como objetivo a construção de competências próprias e a contextualização curricular permitindo que o estudante desenvolva responsabilidades “para a vida cidadã e para o trabalho”.

Os Estágios são realizados em instituições conveniadas, como o Centro de Integração Empresa - Escola (CIEE), o Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e a Agência Brasileira de Emprego e Estágio (ABRE), conforme as especificidades.

Consta a informação que “a carga horária de 400 horas do Estágio é cumprida integralmente para a aplicação dos conhecimentos teóricos e/ou práticos, visando desenvolver as habilidades do aluno, e que é parte fundamental para a conclusão do curso”. Os estudantes devem apresentar uma Declaração de Conclusão do Estágio, modelo fornecido pela Instituição de Ensino, nela contendo as atividades realizadas, carga horária, assinatura e carimbo do responsável da empresa.

Nas páginas 53 e 54 é apresentada a relação do pessoal técnico e docente com respectivas função e formação acadêmica, conforme quadros apresentados a seguir:

Quadro 01: Pessoal Técnico e Docente

Nome	Função	Formação
Bruno Mendonça	Diretor Pedagógico	Graduação: Engenharia Elétrica
Maria Assunção Ribeiro de Farias	Secretária Escolar	Graduada em Letras e Especialização em Planejamento e Gestão Escolar

Quadro 02: Coordenação de Curso

Nome	Função	Formação
Bruno Mendonça	Coordenador do Curso de Eletrotécnica	Graduação: Engenharia Elétrica
Ana Maria Celso de Miranda Gurjão	Coordenação Pedagógica	Licenciado em Pedagogia – UFPE/ Bacharel em Direito – AESO/PE.
Luciano Galindo de Oliveira	Coordenador Geral	Curso de Direito em andamento

Quadro 03: Corpo Docente

PROFESSOR	FORMAÇÃO ACADÊMICA
Leonardo Ângelo Costa	Licenciatura em Matemática com ênfase em informática pela FACIG/ Técnico em Mecânica pelo ETEPAM
Filip Grimily Pereira Farias	Licenciatura em Geografia.
Pedro Pereira da Silva	Engenheiro Eletricista Mod. Eletrônico - Politécnica
Humberto Santos Oliveira	Técnico em Informática. para Internet – UNIBRATEC
Gerard José Menezes Lima	Bacharel em Engenharia Civil – UPE. Técnica em Eletrotécnica –CEFET – PE.
Caline R. do Nascimento	Técnica em Automobilística - SENAI
Leonardo Rodrigues Pereira de Oliveira	Técnico em Automação pela FATEC – UNITER / Técnico em Segurança do Trabalho –Escola Técnica Regional
George F. Gomes Pereira Júnior	Técnico em Eletromecânica – SENAI
Eduardo Ferreira Souza	Técnica em Eletrotécnica pela IFPE
Andrea de Souza Canto	Gestão em Marketing-FAC- IBGM
Fabiana Diniz Guerra	Engenheira Civil pela UFPE
Adriana Karla Dornelas da Silva	Engenharia Elétrica – Modalidade Eletrotécnica – UPE / Técnico de Eletrotécnica - IFPE
Anderson Siqueira Ferraz	Técnico em Mecânica – Escola Técnica Nilza Ferraz
Luiz Fernando Almeida Galvão	Técnico em Eletrotécnica - SENAI
Anderson Brito Lira	Técnico em Automação Industrial - SENAI
Paulo Luiz Delgado Santos	Bacharel em Engenharia Elétrica – UPE.
Almir Moraes dos Santos	Habilitação em Eletrotécnica – IFPE / Engenharia de Segurança do Trabalho – FESP / Engenharia Elétrica - UPE / Especialização em Distribuição de Energia Elétrica – UFPE / Licenciatura em Programa Especial de Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional - USSC.
Filipe Gomes dos Santos	Técnico em Eletromecânica – SENAI
Bruno Ramos Falconieri Freitas	Bacharelado em Engenharia Elétrica - Eletrônica – UPE

Quadro 04: Corpo Profissional

NOME	FUNÇÃO
ERIKA LIMA DA CUNHA	AUX. ADMINISTRATIVO
MAYARA DO ESPIRITO SANTO	AUX. ADMINISTRATIVO
NATALI DE BARROS	TEC. ADMINISTRATIVO
FERNANDA SILVA DE MARIA	AUX. ADMINISTRATIVO
MYRELLY KEYLA DE MOURA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO
ANNE CAROLINE DA SILVA NEGRÃO SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO
LUCIANO DE ALBUQUERQUE	AUX. ADMINISTRATIVO
TEREZA CRISTINA CARVALHO	TEC. ADMINISTRATIVO
FRANCINETE MARIA ALVES	SERVIÇOS GERAIS
FRACICLEIDE MARIA DE FONTES	SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO SOCORRO AVELINO	SERVIÇOS GERAIS
MARIA DE LOURDES HORACIO	SERVIÇOS GERAIS
ROSINEIDE SANTANA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
MARIA ASSUNÇÃO RIBEIRO DE FARIAS	SECRETARIA
ELCIR FELIX DE LIMA	PORTEIRO

A **avaliação da aprendizagem** ocorrerá durante todo o processo formativo e será diagnóstica, contínua e cumulativa, possibilitando o acompanhamento do desenvolvimento das competências pretendidas. “Os alunos serão avaliados através de atividades teóricas e práticas como testes, resolução de problemas, provas práticas, estudo de casos, dentre outros para determinar o aproveitamento no Curso” (fl. 215).

Quando o estudante não for bem-sucedido, no alcance dos objetivos em foco, serão desenvolvidas, paralelamente, estratégias específicas para favorecer sua aprendizagem, inclusive para evitar que seja prejudicado no seu percurso escolar por não ter sido bem-sucedido em componentes pré-requisitos de outros.

Será considerado promovido ou concludente dos estudos, o estudante que obtiver em cada componente, nota final (NF) expressa em número inteiro igual ou superior a 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) e ainda frequentar no mínimo 75% da carga horária total de cada componente curricular.

A **recuperação** deverá ocorrer de forma contínua, em ambientes pedagógicos em que o docente criará novas situações desafiadoras e dará atendimento ao estudante no que for necessário. O aluno será considerado aprovado no componente se cumprir todas as atividades de recuperação propostas e obtiver nota mínima, 7,0 (sete).

Quanto ao Relatório de Execução do Curso no período 2014-2017, a Instituição informa que o Curso Técnico em Eletrotécnica expediu 739 diplomas. Em nível de qualificação os resultados foram os seguintes:

- 04 alunos ingressaram e concluíram Automação Industrial, em 2014;
- 616 alunos ingressaram e 546 concluíram Instalações e Serviços Elétricos, no período 2014/2017;
- 360 alunos ingressaram e 326 concluíram Sistema Elétrico de Potência, no período 2014/2017;
- 50 alunos ingressaram e 42 concluíram Trabalho em Altura, em 2017.

Quanto aos Certificados e Diplomas é explicitado que o Diploma é emitido quando da conclusão total do Curso (Módulo I – Introdutório, Módulo II – Específico em Eletrotécnica e Estágio Curricular Obrigatório). Esse documento só será confeccionado após o término do último módulo do Curso Técnico, em observância às determinações legais.

O estudante concludente do Curso Técnico em Eletrotécnica na forma articulada, concomitante, só terá o seu Diploma expedido quando da apresentação do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou de modalidade de ensino equivalente.

O Plano de Curso apresenta, como anexo, o Plano de Capacitação Docente.

3 VOTO

Diante do exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, ofertado pelo CEPEP – Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco Ltda., CNPJ nº 10.359.085/002-33, recredenciado pelo Parecer CEE/PE nº 61/2015-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 2086, de 16/06/2015, mantenedor do CEPEP – Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco, Unidade localizada na Rua do Progresso, nº 350, Soledade, Recife/PE, CEP: 53.500-020, pelo prazo de 06 (seis) anos, retroativo a 09/07/2018.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DE CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala de sessões, em 11 de março 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
ARMANDO REIS VANCONCELOS – Relator
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
MANOEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o Presente parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala de sessões Plenárias, em 18 de março de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente